



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 101 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 55.570,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.903/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.570,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.1027.2	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(482)	138.926,97
Recurso: 2750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.1027.2	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(482)	-83.356,18
Recurso: 2750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2750 – Recurso da contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**